TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS e a Associação Mãe Rainha, para prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 12.292.535/0001-62, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Brasil de Freitas Neto, já qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA**, mantenedora da Rádio Comunitária 104.9 FM, inscrita no CNPJ n° 01.235.876/0001-80, com sede na Rua Senador Salgado Filho, 517, térreo, centro, na cidade de Independência - RS, CEP 98.915-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 03/2025, que trata da prestação de serviços de transmissão das sessões e informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, conforme previsto contratualmente, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, nos termos da legislação vigente e conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 03/2025, cujo valor mensal atual é de **R$ 1.555,56 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 18.666,72 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** anuais, o valor contratual, atualizado pelo índice IGP-M/FGV acumulado do período (-1,8192%), correspondente ao período de 12 (doze) meses, compreendido entre 29 de abril de 2025 e 29 de abril de 2026, resultaria no valor mensal de **R$ 1.527,26 (mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, totalizando **R$ 18.327,12 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.

Contudo, considerando a negociação realizada entre as partes e visando maior economicidade à Administração Pública, ficou acordado que o valor mensal do contrato será fixado em **R$ 1.462,86 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, valor inferior ao reajuste pelo IGP-M, totalizando **R$ 17.554,32 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro. O novo valor passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

Parágrafo Segundo. O valor pactuado neste Termo Aditivo representa condição mais vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria da CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no seguinte crédito orçamentário:

037 2003 3390 39 00 00 000 (PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021; no Contrato nº 03/2025; na previsão contratual de prorrogação e reajuste; nos princípios da continuidade do serviço público e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS – INDEPENDÊNCIA/RS, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA
CNPJ n° 01.235.876/0001-80

VISTO E APROVADO por essa Consultoria Jurídica.

Ricardo André Rockenbach
OAB/RS nº 92.039

Testemunha
Nome: Kimberly Victória Pertile
CPF: 030.451.860-33

Testemunha
Nome: Leidiane Gabriela Dallabona de Lima
CPF: 025.567.710-38

Confirmação de Valor – Contrato nº 03/2025

3 mensagens

De: "Câmara" <camara@independencia.rs.gov.br>
Para: "mae rainha" <amaerainha@yahoo.com.br>
29 de abril de 2026 9:47

Sim, assinar presencialmente ou pelo meio digital.

Att. Kimberly Pertile

De: "mae rainha" <amaerainha@yahoo.com.br>
Para: "Câmara" <camara@independencia.rs.gov.br>
29 de abril de 2026 9:28

Bom dia!!!Tudo certo. Preciso passar para assinar?
Att João Luiz de Oliveira

De: "Câmara" <camara@independencia.rs.gov.br>
Para: "amaerainha" <amaerainha@yahoo.com.br>
28 de abril de 2026 13:10

Boa Tarde,

Conforme previamente alinhado entre as partes, ficou acordada a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 03/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de transmissão das sessões e informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS.

Nos termos contratuais, com a aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado no período de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026 (-1,6192%), o valor mensal do contrato passaria de R$ 1.555,56 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 1.527,26 (mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando R$ 18.327,12 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos) ao ano.

Contudo, considerando a negociação realizada entre as partes e visando à economicidade da Administração Pública, foi ajustado que o valor mensal do contrato será fixado em R$ 1.462,86 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando R$ 17.554,32 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais.

Diante disso, solicito a confirmação da concordância da empresa Associação Mãe Rainha, mantenedora da Rádio Comunitária 104.9 FM, inscrita no CNPJ nº 01.235.876/0001-80, quanto ao valor mensal ajustado de R$ 1.462,86 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), bem como ao valor global anual de R$ 17.554,32 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,

Kimberly Pertile
Secretária administrativa
Câmara Municipal de Independência/RS

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$1.555,56 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$1.527,26

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$1.555,56 * 0,981808
Valor atualizado = R$1.527,26

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$18.666,72 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$18.327,13

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$18.666,72 * 0,981808
Valor atualizado = R$18.327,13

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)